

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.28.54
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO J POR CONTAGEM
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 53.640-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250508181228637297472
CNPJ DO PAGADOR: 12.607.580/0001-69
VALOR: R\$1.200,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 08/05/2025 - 15:20:22

PAGO PARA: Lorrany R A Gomes
CPF: ***.818.766-**
CHAVE PIX: 15081876658
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000797137661
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 08/05/2025 - 15:20:23
=====

DOCUMENTO: 050804
AUTENTICACAO SISBB: 2.077.F49.190.8E3.7DD
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Atesto de Pagamento de Prestação de Serviço por Contrato.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 1 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a prestação de serviço do mês de abril/2025 da oficina de Recreação, foram executados pela empresa Lorrany Rodrigues Amaral Gomes, CNPJ nº 60.208.341/0001-89, em conformidade com o Termo de Fomento 012/2025, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem 30 de abril de 2025

Maria José Caetano de Moraes

ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM

Maria José Caetano De Moraes
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.208.341 LORRANY RODRIGUES AMARAL GOMES
CNPJ: 60.208.341/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:13 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **1F91.3A3E.C2CF.5FED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.208.341 LORRANY RODRIGUES AMARAL GOMES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.208.341/0001-89
Certidão nº: 23672876/2025
Expedição: 29/04/2025, às 13:47:57
Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.208.341 LORRANY RODRIGUES AMARAL GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.208.341/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/07/2025

NOME: 60.208.341 LORRANY RODRIGUES AMARAL GOMES

CNPJ/CPF: 60.208.341/0001-89

LOGRADOURO: RUA DELIO DA CONSOLACAO ROCHA

NÚMERO: 1010

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA HELENA

CEP: 32015180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000862828994



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

60.208.341 LORRANY RODRIGUES AMARAL GOMES

CPF/CNPJ nº:

60.208.341/0001-89

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 108960

Data de emissão: 03/04/2025

Data de validade: 02/07/2025

Controle de autenticidade : 729575509729575

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.208.341/0001-89
Razão Social: LORRANY RODRIGUES AMARAL GOMES
Endereço: R4 DELIO DA CONSOLACAO ROCHA 1010 / SANTA HELENA / CONTAGEM / MG / 32015-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042304206405666328

Informação obtida em 30/04/2025 16:22:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOA JURÍDICA - MEI

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

CONTRATANTE: Associação Juntos por Contagem com sede no endereço: Rua Passos, 41, Santa Helena, Contagem, MG inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.607.580/0001-69, neste ato representado pelo seu Representante Legal Maria José Caetano de Moraes, Carteira de Identidade nº MG-5.721.181, C.P.F nº: 037.768.776-69, e

CONTRATADO: Lorrayne Rodrigues Amaral Gomes com sede no endereço Rua Délio da Consolação Rocha, 1010 - Santa Helena - Contagem/MG - CEP: 32.015-180, inscrita no C.N.P.J sob o nº 60.208.341/0001-89, Brasileira, Carteira de Identidade nº MG-21.099.853, C.P.F. nº: 150.818.766-58.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em realização de Oficinas de Recreação por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Termo de Fomento Nº 012/2025 intitulado Juntos ao Futuro, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas conforme Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O serviço contratado será prestado na sede designada pela OSC em conformidade quadro de horários definidos junto à CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, bem como material e local adequado, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 11ª.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme a carga horária de 2 horas semanais em dias e horários preestabelecidos pela CONTRATANTE.

Cláusula 5ª: Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

Cláusula 6ª: A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE e dos beneficiários, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

Cláusula 7ª: Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente ao funcionário utilizado para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, os números do Termo de Fomento (que consta no rodapé deste contrato).

DOS SERVIÇOS

Cláusula 9ª: A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades conforme cláusula 1ª.

Cláusula 10ª: Os serviços terão início após o envio de toda documentação necessária por parte da CONTRATADA e com validade de acordo com a vigência de Termo de Fomento, sendo período de 24/03/2025 a 24/01/2026.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 11ª: Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 1.200,00, na vigência do referido termo de fomento, sendo período de 24/03/2025 a 24/01/2026.

Parágrafo 1º: Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subsequente à prestação de serviço, desde que todos os documentos sejam entregues, a saber: Notas fiscais, certidões negativas de débitos válidas, planejamentos, relatórios de atividades, listas de presença e relatórios fotográficos devidamente identificados com o número do termo de fomento e o nome do projeto;

Parágrafo 2º: Toda documentação deve ser entregue até o dia 5 do mês subsequente à prestação de serviços. A não entrega dos documentos no prazo estipulado poderá desobrigar à contratada a exigência de pagamento do serviço prestado dentro do mês.

DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 12ª: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 13ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 15 dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

DO PRAZO E VALIDADE

Cláusula 14ª: A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento. Ficará a cargo da CONTRATANTE avaliar quanto a aceitação da justificativa.

Cláusula 15ª: Este instrumento é válido desde a assinatura deste, até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após encerramento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

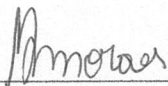
Cláusula 17ª: A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

DO FORO

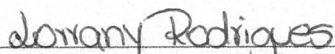
Cláusula 18ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG do Estado de Minas Gerais.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Contagem, 01 de abril de 2025



Assinatura do CONTRATANTE



Assinatura do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. Nome:

RG:

Assinatura _____

2. Nome:

RG:

Assinatura _____



ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA			
SOLICITANTE	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69		
RAZÃO SOCIAL	LORRAYNE RODRIGUES AMARAL GOMES		
CNPJ	60.208.341/0001-89		
ENDEREÇO	RUA DÉLIO DA CONÇOLAÇÃO ROCHAS, 1010 – BAIRRO: SANTA HELENA		
CIDADE/UF	CONTAGEM / MG	CEP	32.015-180

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Recreação	10	Mensal	1.200,00	12.000,00
Total					12.000,00

Contagem, 24 de março de 2025

Lorrayne Rodrigues Amaral Gomes

LORRAYNE RODRIGUES AMARAL GOMES

CNPJ 60.208.341/0001-89

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA			
SOLICITANTE	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69		
RAZÃO SOCIAL	Kênia Aparecida Cândido Nunes		
CNPJ	52.343.164/0001-15		
ENDEREÇO	José Barra do Nascimento, 1195 – Bairro: Eldorado		
CIDADE/UF	Contagem/MG	CEP	32.315-020

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Recreação	10	Mês	1.350,00	13.500,00
Total					13.500,00

Contagem, 27 de março de 2025.

Kênia Aparecida Cândido Nunes
Kênia Aparecida Cândido Nunes
CNPJ 52.343.164/0001-15

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA			
SOLICITANTE	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69		
RAZÃO SOCIAL	Hécio Cândido da Silva		
CNPJ	52.243.952/0001-30		
ENDEREÇO	Rua Cubatão, 359 – Bairro: Monte Castelo		
CIDADE/UF	Contagem/MG	CEP	32.285-170

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Recreação	10	Mês	1.450,00	14.500,00
Total					14.500,00

Contagem, 27 de março de 2025.


Hécio Cândido da Silva
CNPJ 52.243.952/0001-30

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.

**ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATTOS PINHO**

(nome do estabelecimento)
ENSINO MÉDIO SEE Nº 9524 de 24/11/1998; ENSINO FUND. DEC. 24517 de 22/03/1985 e Port. 487 de 13/04/1985.
(ato autorizativo)
Rua Presbítero João Rosa da Silva, 760 - Santa Helena, Contagem - M.G.
(endereço)

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Certificamos que **LORRANY RODRIGUES AMARAL GOMES**, natural de **BELO HORIZONTE**, UF **MINAS GERAIS** de nacionalidade **BRASILEIRA**, do sexo **FEMININO**, nascido(a) em **03/12/2006**, filho(a) de **MAIC GOMES RODRIGUES** e **VALQUIRIA RODRIGUES DE AMARAL GOMES**, Carteira de identidade nº **MG- 21.099.853**, Órgão expedidor/Estado **P.C/MG**, concluiu em **17/12/2024**, o **3º ANO** do Ensino **MÉDIO REGULAR**, conforme Histórico Escolar e observações no anverso e verso. Fundamentação legal: **LEI FEDERAL 9394/96 de 20/12/1996**, **RES. SEE 2197/12 de 26/10/2021** e **RES. CEE444/01**. **RESOLUÇÃO NOVO ENSINO MÉDIO SEE 4.777 de 13/09/2022**, conf. legislação vigente.

Jackeline Christina Torres dos Santos
EEMMP - Secretária Escolar
MASP: 1369055-7
Assinatura do(a) Secretário(a) ou aut.
Nº Certificado: 00000000000000000000

Contagem, 13 de Março de 2025.

Município e data de expedição

Lutz Artur Weiler
Diretor DE Masp 1162624-9
E. E. Manoel de Mattos Pinho
Nomeado no MG de 02/01/2023
Assinatura do(a) Diretor(a) nº reg. ou aut.

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

ESTABELECIMENTO: E.E. MANOEL DE MATTOS PINHO		MUNICÍPIO: CONTAGEM	
ESTADO: MG. MÍNIMO PARA PROMOÇÃO: 60%		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	
		CARGA HORÁRIA ANUAL: 1000:00	
COMPONENTES CURRICULARES			
1º ANO	Aproveitamento	77 84 85 78 82 73 60 83 60 86 71 79	1000:00
	Carga Horária Curricular		1000:00
	Faltas/Horas		15:00
	Observação:	ELETIVA I - Redação para o Enem ELETIVA II - Educação, Saúde e Bem-Estar	
2º ANO	Aproveitamento	74 93 77 69 73 65 71 75 71 64 66 85	1000:00
	Carga Horária Curricular		1000:00
	Faltas/Horas		41:40
	Observação:		
3º ANO	Aproveitamento	71 90 77 67 73 70 78 75 63 66 76 80 80 70	1000:00
	Carga Horária Curricular		1000:00
	Faltas/Horas		88:20
	Observação:	ELETIVA I - Redação para o Enem	

OBS.: 2020/2021 - Dispensa dos dias letivos conf. legislação: Lei Federal nº 14.040, de 19/08/2020; Resolução SEE/MG nº 4.310, de 18/04/2020; Resolução SEE/MG nº 4.424, de 08/10/2020; Resolução SEE/MG nº 4.468, de 21/12/2020; - Resolução CEE/MG nº 474, de 08/05/2020.

E.E. "MANOEL DE MATTOS PINHO"
Rua: Presbítero João Rosa da Silva
B. Santa Helena - Contagem / MG
CEP: 32.015-190
1º Grau Dec. 24517 - 22/03/85
Port. 487 13/04/85
2º Grau Ensino Médio Geral
Resolução 9524 - 24/11/98

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

ÁREAS DE CONHECIMENTO		BASE NACIONAL COMUM							PARTE DIVERSIFICADA			REGIME TEMPO INTEGRAL			Total CH Curricular Faltas / Horas	Situação do Aluno			
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE										
CICLO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO	Fase I	1º Ano		Aproveitamento: A													Aprovado	O Ensino Fundamental com duração de 9 anos, organizado nos cinco anos iniciais e nos quatro anos finais em anos escolares, conforme LDBEN n.º 6394/Parcer CEE n.º 1132/97 e 1158/98 e Resolução SEE/MG n.º 469/03, a saber: CICLO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO: Fase Introdutória, Fase I, Fase II CICLO COMPLEMENTAR DE ALFABETIZAÇÃO: Em 2008 vigora a Resolução SEE nº 1088/2008: CICLO DA ALFABETIZAÇÃO: 1º, 2º e 3º Referencial para preenchimento da avaliação de desempenho: A (Excelente) - alcançou com êxito os objetivos de estudo B (Bom) - alcançou satisfatoriamente os objetivos de estudo C (Regular) - alcançou parcialmente os objetivos de estudo OBSERVAÇÕES: 1º ANO: Conceito Global: A.	
		2º Ano		800:00										0800:00					
		3º Ano		0:00										0:00					
		4º Ano		800:00										0800:00					
		5º Ano		15:00										15:00					
		6º Ano		800:00										0800:00					
	Fase II	7º Ano		10:00										10:00					
		8º Ano		800:00										0800:00					
		9º Ano		20:50										20:50					
		10º Ano		800:00										0800:00					
		11º Ano		60:00										60:00					
		12º Ano																	
CICLO COMPLEMENTAR DE ALFABETIZAÇÃO		Fase III		4º Ano		Aproveitamento: A										0800:00			Aprovado
Fase IV		5º Ano		C. H. Curricular: 800:00										0800:00					
				Faltas/Horas: 20:50										20:50					
				Aproveitamento: A										0800:00					
				C. H. Curricular: 800:00										0800:00					
				Faltas/Horas: 60:00										60:00					
CICLO		ANO		DIAS LETIVOS		ESTABELECIMENTO										MUNICÍPIO / ESTADO			
Fase Introdutória		1º Ano		2013		200		EE MANOEL DE MATTOS PINHO										CONTAGEM/MG	
Fase I		2º Ano		2014		200		EE MANOEL DE MATTOS PINHO										CONTAGEM/MG	
Fase II		3º Ano		2015		200		EE MANOEL DE MATTOS PINHO										CONTAGEM/MG	
Fase III		4º Ano		2016		200		EE MANOEL DE MATTOS PINHO										CONTAGEM/MG	
Fase IV		5º Ano		2017		200		EE MANOEL DE MATTOS PINHO										CONTAGEM/MG	
ÁREAS DE CONHECIMENTO		BASE NACIONAL COMUM							PARTE DIVERSIFICADA						Total CH Curricular Faltas / Horas	Situação do Aluno			
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS									
5ª Série	6º ano	Aproveitamento:		84,0	73,0	67,0	66,0	64,0	A	A	A	87,0	-	-	-	-	-	Aprovado	Observações:
		C. H. Curricular:		168:40	168:40	100:00	100:00	100:00	33:20	66:40	33:20	66:40	-	-	-	-	-		
		Faltas/Horas:		15:50							3:20			19:10					
Ano: 2018		ESTABELECIMENTO: EE MANOEL DE MATTOS PINHO										Município / Estado: CONTAGEM/ MG							
		Mínimo para Promoção: 60										Dias Letivos Anuais: 200		CH Anual: 0833:20					
6ª Série	7º ano	Aproveitamento:		77,0	66,0	66,0	72,0	68,0	B	A	A	96,0	-	-	-	-	-	Aprovado	Observações:
		C. H. Curricular:		166:40	166:40	100:00	100:00	100:00	33:20	66:40	33:20	66:40	-	-	-	-	-		
		Faltas/Horas:		15:00							0:00			15:00					
Ano: 2019		ESTABELECIMENTO: EE MANOEL DE MATTOS PINHO										Município / Estado: CONTAGEM/ MG							
		Mínimo para Promoção: 60										Dias Letivos Anuais: 200		CH Anual: 0833:20					
7ª Série	8º ano	Aproveitamento:		90,0	75,0	100,0	65,0	90,0	0,0	90,0	60,0	-	-	-	-	-	-	Aprovado	Observações: B N C: LÍNGUA INGLÊS - CH 66h40 - FALTAS: 33h20 - O ANO LETIVO 2020 ENCERROU EM 28/01
		C. H. Curricular:		180:40	166:40	100:00	100:00	100:00	03:20	06:40	03:20	-	-	-	-	-	-		
		Faltas/Horas:		103:20							0:00			103:20					
Ano: 2021		ESTABELECIMENTO: EE MANOEL DE MATTOS PINHO										Município / Estado: CONTAGEM/ MG							
		Mínimo para Promoção: 60										Dias Letivos Anuais: 200		CH Anual: 0833:20					
8ª Série	9º ano	Aproveitamento:		66,1	69,4	80,0	86,36	97,0	62,0	76,0	60,0	-	-	-	-	-	-	Aprovado	Observações: B N C: LÍNGUA INGLÊS - CH 66h40 - FALTAS: 0h00
		C. H. Curricular:		166:40	166:40	100:00	100:00	100:00	03:20	06:40	03:20	-	-	-	-	-	-		
		Faltas/Horas:		58:20							0:00			58:20					
Ano: 2021		ESTABELECIMENTO: EE MANOEL DE MATTOS PINHO										Município / Estado: CONTAGEM/ MG							
		Mínimo para Promoção: 60										Dias Letivos Anuais: 200		CH Anual: 0833:20					

Assinatura do(a) Secretário(a) - nº Reg. ou Aut.

Jackeline Cristina Torres dos Santos

EEMMP - Secretária Escolar

MASP: 1368055-7

MG: 20/05/23 - Ato: 1150/2023

Nº Certificado: 963687

Contagem, 13 de Março de 2025

Município e data de expedição

Lutz Artur Weiller

Diretor de MASP 1162624-9

Assinatura do(a) Diretor(a) de MASP de Contagem

Nomeado no MG de 02/01/2023

ATO 02/2023